

**ANEXO SEI Nº 0020724104/2024 - SEFAZ.UCG.ACO****Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2023****Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde****Fonte de Recurso: 759 - Recursos vinculados a fundos.**

|           | <b>Descrição</b>   | <b>Valor R\$</b>  |
|-----------|--|-------------------|
| <b>1.</b> | <b>Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)</b>   | <b>381.482,43</b> |
| a)        | Ativo Financeiro   | 433.246,72        |
| b)        | Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo                      | 51.764,29         |
| c)        | Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)  | 0,00              |
| <b>2.</b> | <b>Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)</b> | <b>48.552,00</b>  |
| d)        | Passivo Financeiro   | 24.276,00         |
| e)        | Outros níveis considerados para o cálculo                                    | 24.276,00         |
| f)        | Outras contas contábeis não considerados para o cálculo                      | 0,00              |
| (=)       | <b>Superávit Financeiro (1-2)</b>  | <b>332.930,43</b> |

Nota: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe a soma do valor demonstrado nas linhas relativas à Destinação "759 - Recursos vinculados a fundos" e à "501 - Outros Recursos não Vinculados" do Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0020125996), sendo deduzida a linha "b" no valor de R\$ 51.764,29 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a valores apreendidos por decisão judicial. A partir de 2024, não consta no orçamento do Fundo Municipal de Saúde a Destinação "501", sendo assim os recursos serão concentrados na FR "759".

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior

**Contador(a)****CRC-SC 038391/O-6**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020724104** e o código CRC **08DE39EE**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.012149-9

0020724104v5